

## **Despacho n.º P07/2022**

Tolerância de ponto no dia 14 de abril

Considerando que os festejos de Páscoa são uma quadra festiva de encontro com familiares que está em regra associada a deslocações.

Reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido, especialmente nas condicionantes impostas pela pandemia Covid-19.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra concedeu tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 14 de abril.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

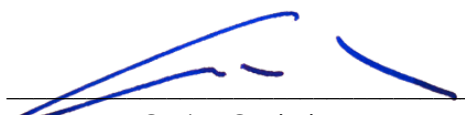
Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino, ao abrigo da disposição legal referida, a tolerância de ponto e o consequente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia no dia 14 de abril de 2022.

Faça-se a necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 09 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA